



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2010

PROCESSO Nº 00110.001053/2010-81

A União, por meio da Presidência da República/PR, neste ato representada pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 290 de 31 de dezembro de 2009, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 4 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme descrito neste edital e anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vista a aquisição de ferramentas elétricas e manuais de uso geral e específico, conforme especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
DATA: 30/12/2010
HORÁRIO: 09h
UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- d) inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio – www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento do valor total do(s) item(ns).

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **9h do dia 30 de dezembro de 2010**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta ou não a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Para participação no pregão, na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está de conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.9 De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, o licitante ao apresentar a proposta, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende aos requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.10 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado".

5.11 A proposta de preço do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital e enviada por meio do fac-símile **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**, após o encerramento da etapa de lances, **no prazo de até 2 horas** em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

5.11.1 Especificação clara e completa dos materiais, inclusive marca/modelo, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativa de preço, marca/modelo, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.11.2 Preços unitários e total do(s) item(ns) cotado(s), expresso em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

5.11.3 Prazo de entrega dos materiais de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

5.11.4 Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.11.5 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.11.6 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.11.7 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile e-mail etc.

5.12 Não será permitida a subcontratação relativa ao objeto deste edital.

5.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.14 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.15 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.16 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.17 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.18 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h do dia 30 de dezembro de 2010**, data e horário, previstos no **subitem 2.1**, deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 128/2010**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o valor de referência constante do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. AMOSTRAS

9.1 Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada, deverá apresentar amostra(s) do(s) material(is), destacado no presente Termo de Referência como objeto de amostra, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

9.2 O licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

9.3 As amostras deverão ser entregues, no Almojarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, CEP: 70150-900, em horário comercial de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Tel (61) 3411-2632/2633.

9.4 As amostras serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto à:

a) Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de **segurança** exigido para esse tipo de material.

b) Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I - Apresente dimensões fora dos padrões apresentados no Termo de Referência, quando assim estiver discriminado;

II - Apresente indícios de que o material utilizado em sua fabricação seja de qualidade e resistência inferiores podendo vir a trazer risco a segurança ou prejuízos por danos ou descontinuidades de atividades a que se propõe;

9.5 Da identificação: A amostra deverá estar identificada com dados completos do:

a) Número do Pregão;

b) Número do item;

c) Nome da empresa licitante.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

10.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Receitas Estadual e Municipal, quando couber, confirmados por consulta on-line nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que constitui meio legal de prova.

10.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5**.

10.4 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.5 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

10.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

10.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República a documentação exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema "Comprasnet", juntamente com a proposta tratada no **subitem 5.11** deste edital, no prazo **de até 2 horas**, contado do encerramento da etapa de lances, pelos fax **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**.

10.8 A empresa habilitada deverá, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2010

10.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

11.1.1 A apresentação de impugnação ao presente edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA "A" do Palácio do Planalto, até às **17h** do dia **24/12/2010**.

11.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

13.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro, até às **17h do dia 27/12/2010**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

12.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 12.1**.

13. RECURSOS

13.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

13.2 Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

13.3 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet).

14. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

14.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

15. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 12.224,50 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

15.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES**: 000947; **ND** - 3390.30 e 449052.

16. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas neste edital, no Almoarifado Central do Palácio do Planalto, Via N2 Norte, em Brasília-DF, em horário de 8h às 12 e das 14h às 18h, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

16.1.1 Somente será permitido materiais novos e compatíveis com os especificados, não admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

16.2 O recebimento do ferramental será provisório, num período de 15 (quinze) dias úteis, para verificação da sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta. O critério de avaliação será o atendimento completo das especificações contidas no item 3 deste Termo por corpo técnico da DITEL. Os itens que forem entregues com as especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da licitante vencedora serão recusados e devem ser substituídos em até 10 (dez) dias após a comunicação do fato.

16.3 Caso as ferramentas apresentem defeitos de fabricação, o prazo para ajuste e/ou troca será de até 15 (quinze) dias após o recebimento.

16.4 Será exigida garantia mínima, de 01 (um) ano por defeito de fabricação.

16.5 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

17. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

17.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de 5 (cinco) dias, para retirar a nota de empenho.

17.1.1 Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **subitem 17.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida na letra “a”, item **20.1**, deste edital, bem como da regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

17.3 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no item anterior, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação das propostas.

17.4 Ao licitante vencedor serão aplicadas, quando for o caso, as penalidades previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, além das previstas neste edital.

18. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Caberá ao licitante vencedor:

18.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

18.1.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega dos materiais, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

18.1.3 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

18.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

18.1.5 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

18.2 Caberá à Presidência da República:

18.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

18.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste edital.

18.2.3 Avaliar se todos os itens recebidos provisoriamente atendem às especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora.

18.2.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.19

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a entrega do material, no prazo de até 10 (dez) dias, contados, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança.

19.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 19.1** e **19.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº

00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

19.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do material que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

19.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

19.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

19.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

19.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

19.6 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do licitante vencedor, a fim de comprovação de regularidade da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS).

19.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

19.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

20. SANÇÕES

20.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar o empenho no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;

b) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

c) multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;

f) advertência.

20.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

20.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

20.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

20.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

20.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Presidência da República poderá anular de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a)** vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvido em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e)** na hipótese de ser cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.3 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

21.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

21.5 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **item 10** deste edital.

21.6 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.9 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

21.12 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

21.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.14 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.casacivil.gov.br/licitacoes.

21.15 Integram este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial).

21.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

21.17 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2010.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro – Casa Civil/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2010

PROCESSO Nº 00110.001053/2010-81

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de ferramentas elétricas e manuais de uso geral e específico.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

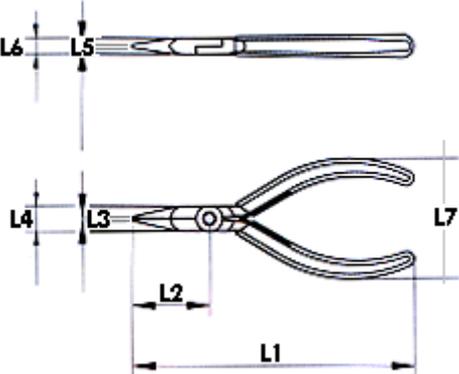
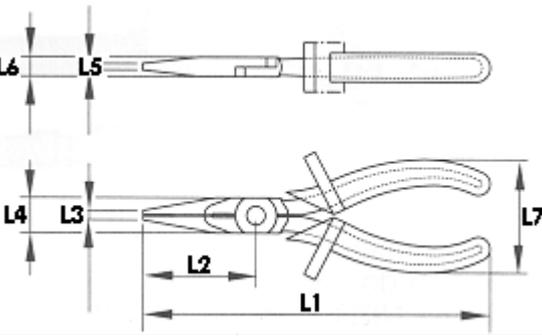
A aquisição visa prover as equipes técnicas da Diretoria de Telecomunicações – DITEL com o ferramental básico e específico necessário à realização das atividades a elas inerentes.

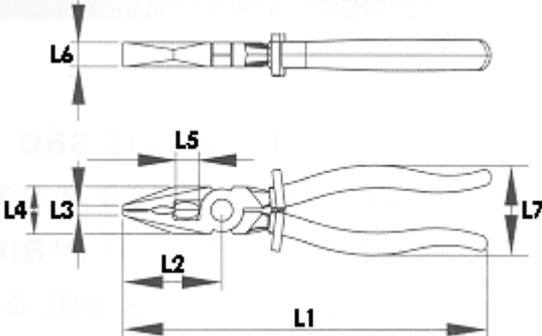
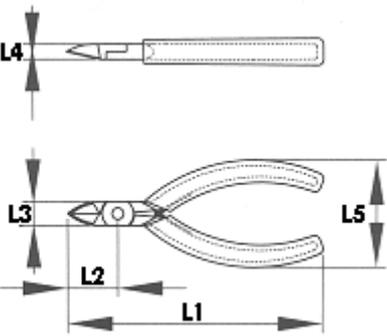
Essas ferramentas permitirão equipar, renovar ou substituir os kits atualmente existentes, os quais são empregados nos serviços de montagem, desmontagem, reparo, instalação e desinstalação de equipamentos pertencentes ao acervo técnico desta Diretoria ou por ela apoiados.

3. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO MATERIAL

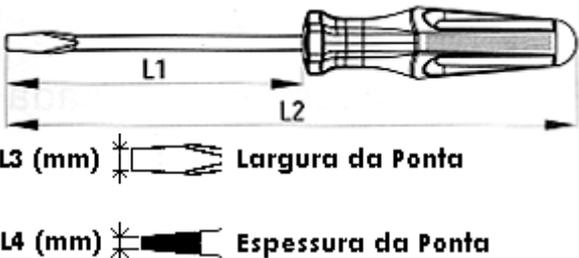
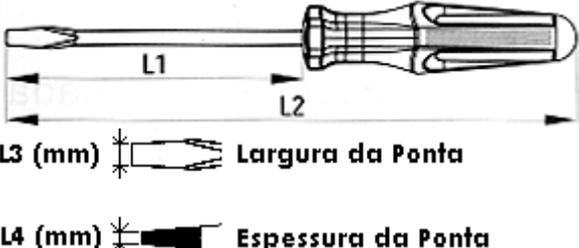
Item	Discriminação	UNIT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ALICATE PARA CRIMPAR RG6 E RG11 COMPRESSÃO - PADRÃO NET E TVA - HT-H528A1	6	140,00	840,00
02	PUNCH DOWN código HY-324-CG (FERRAMENTA PARA CLIPAR PATCH PANEL E TOMADAS UTPs) As lâminas podem ser trocadas, empunhadura fabricada em resina e fibra de vidro, Lâmina fabricada com SNCM endurecido, as lâminas suportam pressão entre 4 e 6 kN, lâmina do tipo HY-324. Para uso em terminações 110/88 lâmina HT-14B.	12	36,00	432,00
03	ESTAÇÃO DE SOLDA 50W -Temperatura ajustável, -Resistência de níquel-cromo, -Ponta rosqueável, ferro e ponta aterrados, -Tensão: 220V. -Deve acompanhar suporte de metal para descanso. (Modelo de Ref. Toyo ou similar de qualidade equivalente ou superior)	10	189,99	1.899,90
04	SUGADOR DE SOLDA MANUAL -Ponta ESD -Corpo de alumínio -Mola de aço inoxidável -Bico substituível	15	11,50	172,50
05	TRENA DE CINCO METROS - Comprimento mínimo de 5,0m e máximo de 10,0m; - Fita em aço temperado; - Graduação em milímetros e polegadas; - Trava para fixar a fita métrica; - Caixa plástica em ABS, revestida em borracha; - Presilha no verso para pendurar na cintura.	13	17,30	224,90

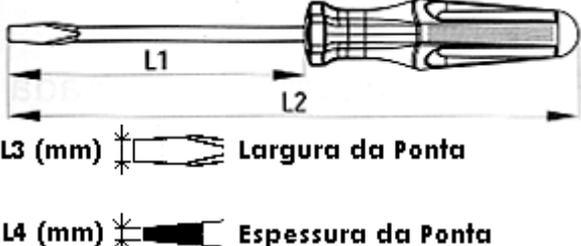
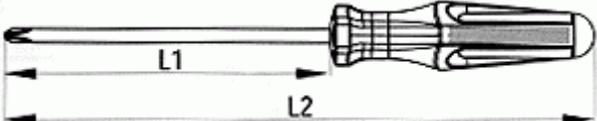
Item	Discriminação	UNIT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
06	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA Para usadeira elétrica sem fio, Bateria recarregável de alta durabilidade, Dupla função: Parafusa e desparafusa, Ideal para parafusamento diversos, especialmente para tarefas externas, distantes da energia elétrica, Trava automática do eixo: Permite parafusamento manual, Design ergonômico, Contendo: 01 parafusadeira, 01 base carregadora para ser fixada na parede e 01 ponta fenda / philips. Bivolt	14	129,00	1.806,00
07	TESTADOR DE CABO UTP Botão liga/desliga, testador modular, suporta cabo coaxial e de par trançado (Coaxial/BNC e Par trançado).	12	25,90	310,80
08	DESCASCADOR (DECAPADOR) DE CABO UTP Decapa Cabos UTP, FTP, STP e COAXIAL.	11	25,90	284,90
09	LUPA DE BANCADA 8X Tampa protetora para a lente, diâmetro útil da lente: 120mm, lâmpada circular de 22W, fixação para mesas e bancadas, tamanho do braço estendido: 860mm, alimentação: 220V (60Hz)	6	160,00	960,00
10	LANTERNA P/ 2 PILHAS DE 10 LEDS	16	16,90	270,40
11	ALICATES DE CRIMPAR PLUGS MODULARES RJ-11 E RJ-45 (MACHOS), COM CATRACA, CADA UM DEVENDO possuir, no mínimo, as seguintes características: -Com catraca (<i>ratchet</i>); -Para conectores modulares RJ-09 macho, RJ-11 macho e RJ-45 macho.	12	19,90	238,80
12	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 60W PARA BASTÕES GROSSOS - Sistema eletrônico de aquecimento; - Ponta de metal; - Bivolt automático	4	63,39	253,56
13	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO Broca Aço Rápido Uso Industrial Estojo Plástico 13 Peças - 1,5 a 6,50 mm, Angulo de Afição: 118°, Norma: DIN 338, Acabamento: Brilhante, Ø 1,50 mm, Ø 2,00 mm, Ø 2,50 mm, Ø 3,00 mm, Ø 3,20 mm, Ø 3,50 mm, Ø 4,00 mm, Ø 4,50 mm, Ø 4,80 mm, Ø 5,00 mm, Ø 5,50 mm, Ø 6,00 mm, Ø 6,50 mm Uso Geral, Usinagem de Metais Ferrosos, Metais não Ferrosos, Plásticos Diversos, etc.	3	39,95	119,85

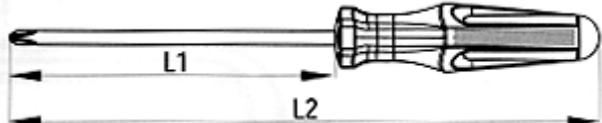
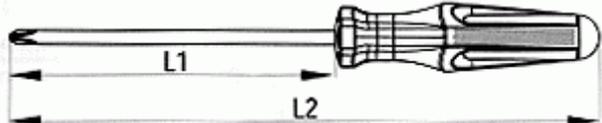
Item	Discriminação	UNIT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	<p>ALICATES DE BICO MEIA-CANA CURTO, cada um devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Atende a DIN 5326; - Fabricado em aço cromo-vanádio; - Cabo isolado conforme a norma NBR 9699 (até 1000V); - Possui mola para abertura para reduzir a fadiga no uso. - Comprimento L1 125 mm (4 e ½ polegadas); - Comprimento L2 34 mm; - Comprimento L3 3 mm; - Comprimento L4 11 mm; - Comprimento L5 2,2 mm; - Comprimento L6 7 mm; - Comprimento L7 50 mm. 	12	37,80	453,60
15	<p>ALICATES DE BICO MEIA-CANA LONGO, com corte, cada um devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricado em aço cromo-vanádio; - Cabo antideslizante, com abas protetoras; - Cabo isolado conforme a norma NBR 9699 (até 1000V); - Bico reto extrafino; - Comprimento L1 193 mm (7 e ½ polegadas); - Comprimento L2 80 mm; - Comprimento L3 4,5 mm; - Comprimento L4 17 mm; - Comprimento L5 3 mm; - Comprimento L6 9,5 mm; - Comprimento L7 48 mm. 	12	45,20	542,40

Item	Discriminação	UNIT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	<p>ALICATES UNIVERSAIS, CADA UM DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Atende à DIN 5328; - Fabricado em aço cromo-vanádio; - Cabo antideslizante, com abas protetoras; - Cabo isolado conforme a norma NBR 9699 (até 1000V); - Comprimento L1 183 mm (6,0 polegadas); - Comprimento L2 51 mm; - Comprimento L3 5,5 mm; - Comprimento L4 25,5 mm; - Comprimento L5 13,5 mm; - Comprimento L6 13,4 mm; - Comprimento L7 48 mm. 	12	29,95	359,40
17	<p>ALICATES DE CORTE DIAGONAL COM BICO REBAIXADO, CADA UM DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricado em aço cromo-vanádio; - Possui mola para delimitar abertura e reduzir fadiga no uso; - Comprimento L1 108 mm (4 polegadas); - Comprimento L2 20 mm; - Comprimento L3 11 mm; - Comprimento L4 6,5 mm; - Comprimento L5 50 mm. 	12	52,54	630,48

Item	Discriminação	UNIT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	JOGO DE CHAVES DE FENDA e PHILIPS Material de hastes niqueladas que resistem ao enferrujamento, empunhadura de plástico. 4 chaves Phillips: 1/8X5; 3/16X4; 1/4X6; 1/4X1.1/2; 6 chaves de fenda: 1/8X3.1/8; 3/16X4; 3/16X6; 1/4X5; 1/4X6; 1/4X1.1/2. - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência.	14	42,76	598,64
19	CHAVE FIXA(BOCA) JG 6 A 22 MM chave fixa 6x7 mm, chave fixa 8x9 mm, chave fixa 10x11 mm chave fixa 12x13 mm, chave fixa 14x15 mm, chave fixa 16x17 mm, chave fixa 18x19 mm, chave fixa 20x22 mm - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência.	2	71,60	143,20
20	CANIVETE MULTICORPO Tipo: Canivete múltiplo com corpo emborrachado; Medida aproximada do corpo: 9cm; Funções de aço inoxidável; Funções mínimas: Lâmina, chave de Fenda e Philips. - Material sujeito a avaliação conforme item 9 do presente Termo de Referência.	6	31,00	186,00
21	ESTILETE PLÁSTICO - Lâmina em aço temperado; - Corpo injetado em polipropileno; - Dispositivo para travar a lâmina; - Haste interna de metal. - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência.	6	6,50	39,00
22	MARTELO PENA 300 G	4	16,10	64,40
23	ALICATE DE PRESSÃO 10" - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência.	4	25,98	103,92
24	SOPRADOR DE AR QUENTE – PISTOLA AQUECEDORA Soprador Térmico profissional, suporte estacionário que permite a utilização das duas mãos em tarefas de soldar e moldar, permite um apoio de 90º graus, corpo em poliamida com fibra de vidro, 2º estágios de temperatura com máxima de 600º Graus.	2	254,00	508,00

Iter	Discriminação	UNIT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	<p>CHAVES DE FENDA 1/4 X 6", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Possui lâmina temperada em toda sua extensão; - Ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Comprimento L1 entre 150mm e 152mm (inclusive); - Comprimento total L2 entre 252mm W 255mm (inclusive); - Largura da ponta L3 entre 5,5mm e 6,5mm (inclusive); - Espessura da ponta L4 entre 1,0mm e 1,2mm (inclusive).  <p>The diagram shows a side view of a flathead screwdriver. Dimension L1 is the length of the blade from the tip to the start of the handle. Dimension L2 is the total length of the tool. Dimension L3 is the width of the blade at the tip. Dimension L4 is the thickness of the blade at the tip. Below the main diagram are two smaller diagrams: one showing the tip width labeled 'L3 (mm) Largura da Ponta' and another showing the tip thickness labeled 'L4 (mm) Espessura da Ponta'.</p>	15	4,90	73,50
26	<p>CHAVES DE FENDA 1/8 X 3", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Possui lâmina temperada em toda sua extensão; - Ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Comprimento L1 entre 76mm e 80mm (inclusive); - Comprimento total L2 entre 156mm E 174mm (inclusive); - Largura da ponta L3 entre 2,9mm e 3,1mm; - Espessura da ponta L4 entre 0,4mm e 0,6mm.  <p>The diagram shows a side view of a flathead screwdriver. Dimension L1 is the length of the blade from the tip to the start of the handle. Dimension L2 is the total length of the tool. Dimension L3 is the width of the blade at the tip. Dimension L4 is the thickness of the blade at the tip. Below the main diagram are two smaller diagrams: one showing the tip width labeled 'L3 (mm) Largura da Ponta' and another showing the tip thickness labeled 'L4 (mm) Espessura da Ponta'.</p>	15	3,37	50,55

Item	Discriminação	UNIT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	<p>CHAVES DE FENDA 3/16 X 6", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Possui lâmina temperada em toda sua extensão; - Ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Comprimento L1 entre 150mm e 152mm inclusive); - Comprimento total L2 Entre 242mm e 255mm (inclusive); - Largura da ponta L3 entre 3,9mm e 4,1mm; - Espessura da ponta L4 entre 0,7mm e 0,9mm. 	15	4,05	60,75
28	<p>CHAVES PHILIPS 1/4 X 6", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Com ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Ponta philips nº "2"; - Comprimento L1 entre 124mm e 126mm; - Comprimento total L2 entre 225mm e 230mm (inclusive). 	15	5,54	83,10

Item	Discriminação	UNIT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29	<p>CHAVES PHILIPS 1/8 X 5", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Com ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Ponta philips nº "0"; - Comprimento L1 entre 60mm e 80mm (inclusive); - Comprimento total L2 entre 154mm e 160mm (inclusive). 	15	2,80	42,00
30	<p>CHAVES PHILIPS 3/16 X 4", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Com ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Ponta philips nº "1"; - Comprimento L1 entre 79mm e 81mm; - Comprimento total L2 entre 170mm e 185mm (inclusive). 	15	4,28	64,20
31	<p>JOGO DE CHAVES ESTRELA (TORX) Estojo com 9 chaves torx longa nas seguintes medidas: t9, t10, t15, t20, t25, t27, t30, t40, t45 e t50.</p>	5	26,50	132,50
32	<p>CADEADO DE 20mm - Marca PAPAIZ, PADO ou com características similares;</p>	25	7,20	180,00
33	<p>PINÇA ANATÔMICA INOX 14 CM</p>	5	19,00	95,00
VALOR TOTAL				12.224,50

4. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Caberá ao licitante vencedor:

4.1.1 Fornecer as peças de acordo com as especificações, contidas neste Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de emissão do empenho.

4.1.1.1 O recebimento do ferramental será provisório, num período de 15 (quinze) dias úteis, para verificação da sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta. O critério de avaliação será o atendimento completo das especificações contidas no item 3 deste Termo por corpo técnico da DITEL. Os itens que forem entregues com as especificações técnicas

inferiores às contidas na proposta da licitante vencedora serão recusados e devem ser substituídos em até 10 (dez) dias após a comunicação do fato.

4.1.1.2 Caso as ferramentas apresentem defeitos de fabricação, o prazo para ajuste e/ou troca será de até 15 (quinze) dias após o recebimento.

4.1.2 Se responsabilizar pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Referência.

4.1.3 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

4.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

4.1.5 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

4.2 Caberá à Presidência da República:

4.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento do ferramental.

4.2.2 Avaliar se todos os itens recebidos provisoriamente atendem às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora.

4.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

4.2.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A entrega das peças deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, no almoxarifado Central do Palácio do Planalto, Via N2, em Brasília – DF.

5.2 Horário de Funcionamento do Almoxarifado: Segunda a Sexta-feira, das 8hs às 12hs e de 14hs às 18hs.

5.3 Será exigida garantia mínima, de 01 (um) ano por defeito de fabricação.

6. SANÇÕES

6.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar o empenho no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;

b) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

- c) multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;e
- f) advertência.

6.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3 A(s) multa(s) deverá(ao) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

6.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

6.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação do serviço licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O custo total estimado dos equipamentos é de **R\$ 12.224,50** (doze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária em parcela única, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo que ocorrerá após a entrega de todos os equipamentos e respectivo atesto da Nota Fiscal.

9. AMOSTRAS

9.1 Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada, deverá apresentar amostra(s) do(s) material(is), destacado no presente Termo de Referência como objeto de amostra, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

9.2 O licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

9.3 As amostras deverão ser entregues, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, CEP: 70150-900, em horário comercial de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Tel (61) 3411-2632/2633.

9.4 As amostras serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto à:

a) Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de **segurança** exigido para esse tipo de material.

b) Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I - Apresente dimensões fora dos padrões apresentados no Termo de Referência, quando assim estiver discriminado;

II - Apresente indícios de que o material utilizado em sua fabricação seja de qualidade e resistência inferiores podendo vir a trazer risco a segurança ou prejuízos por danos ou descontinuidades de atividades a que se propõe;

9.5 Da identificação: A amostra deverá estar identificada com dados completos do:

a) Número do Pregão;

b) Número do item;

c) Nome da empresa licitante.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A licitante vencedora deverá informar a marca e o modelo dos itens oferecidos, bem como enviar folheto contendo as respectivas características, para que a área técnica da DITEL possa avaliar se está de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

Brasília, 04 de novembro de 2010.

MARCOS PATRÍCIO DOS SANTOS

Assistente Militar

De acordo, em ____/____/2010.

CARLOS EDUARDO OURIQUE PEREIRA CARNEIRO

Coordenador-Geral de Sistemas de Telecomunicações

Encaminhe-se a DILOG, na forma proposta, em ____/____/2010.

MAURÍCIO MARQUES

Diretor de Telecomunicações, interino

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2010

PROCESSO Nº 00110.001053/2010-81

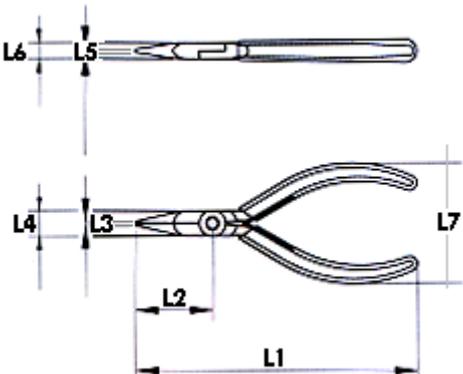
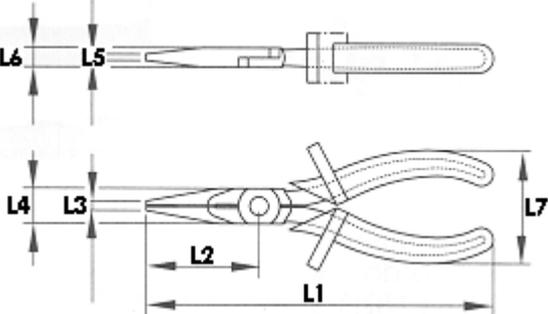
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 128/2010

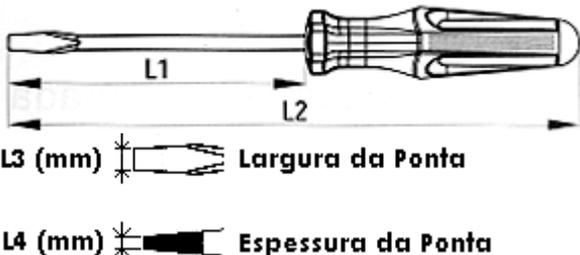
Data de Abertura: de de 2010

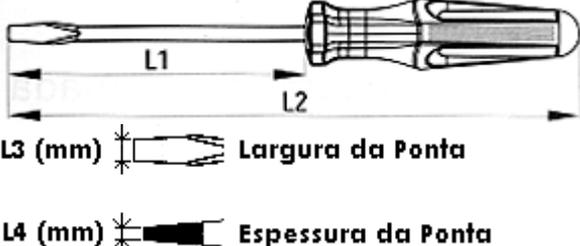
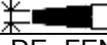
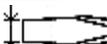
Item	Discriminação	UN	Marca/Modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ALICATE PARA CRIMPAR RG6 E RG11 COMPRESSÃO - PADRÃO NET E TVA - HT- H528A1	6			
02	PUNCH DOWN código HY-324-CG (FERRAMENTA PARA CLIPAR PATCH PANEL E TOMADAS UTPs) As lâminas podem ser trocadas, empunhadu fabricada em resina e fibra de vidro, Lâmi fabricada com SNCM21 endurecido, as lâmin suportam pressão entre 4 e 6 Kg, lâmina do tipo H 324. Para uso em terminações 110/88 lâmina HT-14B.	12			
03	ESTAÇÃO DE SOLDA 50W -Temperatura ajustável, -Resistência de níquel-cromo, -Ponta rosqueável, ferro e ponta aterrados, -Tensão: 220V. -Deve acompanhar suporte de metal para descanso. (Modelo de Ref. Toyo ou similar de qualidade equivalente ou superior)	10			
04	SUGADOR DE SOLDA MANUAL -Ponta ESD -Corpo de alumínio -Mola de aço inoxidável -Bico substituível	15			
05	TRENA DE CINCO METROS - Comprimento mínimo de 5,0m e máximo de 10,0m; - Fita em aço temperado; - Graduação em milímetros e polegadas; - Trava para fixar a fita métrica; - Caixa plástica em ABS, revestida em borracha; - Presilha no verso para pendurar na cintura.	13			
06	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA Para usadeira elétrica sem fio, Bateria recarregável de alta durabilidade, Dupla função: Parafusa e desparafusa, Ideal para parafusamento diversos, especialmente para tarefas externas, distantes da energia elétrica, Trava automática do eixo: Permite parafusamento manual, Design ergonômico, Contendo: 01 parafusadeira, 01 base carregadora para ser fixada na parede e 01 ponta fenda / philips. Bivolt	14			

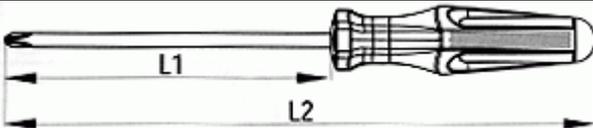
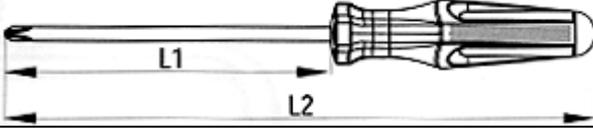
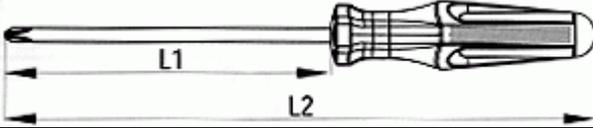
07	TESTADOR DE CABO UTP Botão liga/desliga, testador modular, suporta cabo coaxial e de par trançado (Coaxial/BNC e Par trançado).	12			
08	DESCASCADOR (DECAPADOR) DE CABO UTP Decapa Cabos UTP, FTP, STP e COAXIAL.	11			
09	LUPA DE BANCADA 8X Tampa protetora para a lente, diâmetro útil da lente: 120mm, lâmpada circular de 22W, fixação para mesas e bancadas, tamanho do braço estendido: 860mm, alimentação: 220V (60Hz)	6			
10	LANTERNA P/ 2 PILHAS DE 10 LEDS	16			
11	ALICATES DE CRIMPAR PLUGS MODULARES RJ-11 E RJ-45 (MACHOS), COM CATRACA, CADA UM DEVENDO possuir, no mínimo, as seguintes características: -Com catraca (<i>ratchet</i>); -Para conectores modulares RJ-09 macho, RJ-11 macho e RJ-45 macho.	12			
12	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 60W PARA BASTÕES GROSSOS - Sistema eletrônico de aquecimento; - Ponta de metal; - Bivolt automático	4			
13	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO Broca Aço Rápido Uso Industrial Estojo Plástico 13 Peças - 1,5 a 6,50 mm, Angulo de Afição: 118°, Norma: DIN 338, Acabamento: Brilhante, Ø 1,50 mm, Ø 2,00 mm, Ø 2,50 mm, Ø 3,00 mm, Ø 3,20 mm, Ø 3,50 mm, Ø 4,00 mm, Ø 4,50 mm, Ø 4,80 mm, Ø 5,00 mm, Ø 5,50 mm, Ø 6,00 mm, Ø 6,50 mm Uso Geral, Usinagem de Metais Ferrosos, Metais não Ferrosos, Plásticos Diversos, etc.	3			
14	ALICATES DE BICO MEIA-CANA CURTO, cada um devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Atende a DIN 5326; - Fabricado em aço cromo-vanádio; - Cabo isolado conforme a norma NBR 9699 (até 1000V); - Possui mola para abertura para reduzir a fadiga no uso. - Comprimento L1 125 mm (4 e ½ polegadas); - Comprimento L2 34 mm; - Comprimento L3 3 mm; - Comprimento L4 11 mm; - Comprimento L5 2,2 mm; - Comprimento L6 7 mm; - Comprimento L7 50 mm.	12			

					
15	<p>ALICATES DE BICO MEIA-CANA LONGO, com corte, cada um devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricado em aço cromo-vanádio; - Cabo antideslizante, com abas protetoras; - Cabo isolado conforme a norma NBR 9699 (até 1000V); - Bico reto extrafino; - Comprimento L1 193 mm (7 e ½ polegadas); - Comprimento L2 80 mm; - Comprimento L3 4,5 mm; - Comprimento L4 17 mm; - Comprimento L5 3 mm; - Comprimento L6 9,5 mm; - Comprimento L7 48 mm. 	12			
16	<p>ALICATES UNIVERSAIS, CADA UM DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Atende à DIN 5328; - Fabricado em aço cromo-vanádio; - Cabo antideslizante, com abas protetoras; - Cabo isolado conforme a norma NBR 9699 (até 1000V); - Comprimento L1 183 mm (6,0 polegadas); - Comprimento L2 51 mm; - Comprimento L3 5,5 mm; - Comprimento L4 25,5 mm; - Comprimento L5 13,5 mm; - Comprimento L6 13,4 mm; - Comprimento L7 48 mm. 	12			

17	<p>ALICATES DE CORTE DIAGONAL COM BICO REBAIXADO, CADA UM DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricado em aço cromo-vanádio; <ul style="list-style-type: none"> - Possui mola para delimitar abertura e reduzir a fadiga no uso; - Comprimento L1 108 mm (4 polegadas); - Comprimento L2 20 mm; - Comprimento L3 11 mm; - Comprimento L4 6,5 mm; - Comprimento L5 50 mm. 	12			
18	<p>JOGO DE CHAVES DE FENDA e PHILIPS</p> <p>Material de hastes niqueladas que resistem ao enferrujamento, empunhadura de plástico.</p> <p>4 chaves Phillips: 1/8X5; 3/16X4; 1/4X6; 1/4X1.1/2;</p> <p>6 chaves de fenda: 1/8X3.1/8; 3/16X4; 3/16X6; 1/4X5; 1/4X6; 1/4X1.1/2.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. 	14			
19	<p>CHAVE FIXA(BOCA) JG 6 A 22 MM</p> <p>chave fixa 6x7 mm, chave fixa 8x9 mm, chave fixa 10x11 mm</p> <p>chave fixa 12x13 mm, chave fixa 14x15 mm, chave fixa 16x17 mm, chave fixa 18x19 mm, chave fixa 20x22 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. 	2			
20	<p>CANIVETE MULTICORPO</p> <p>Tipo: Canivete múltiplo com corpo emborrachado;</p> <p>Medida aproximada do corpo: 9cm;</p>	6			

	Funções de aço inoxidável; Funções mínimas: Lâmina, chave de Fenda e Philips. - Material sujeito a avaliação conforme item 9 do presente Termo de Referência.				
21	ESTILETE PLÁSTICO - Lâmina em aço temperado; - Corpo injetado em polipropileno; - Dispositivo para travar a lâmina; - Haste interna de metal. - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência.	6			
22	MARTELO PENA 300 G	4			
23	ALICATE DE PRESSÃO 10" - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência.	4			
24	SOPRADOR DE AR QUENTE – PISTOLA AQUECEDORA Soprador Térmico profissional, suporte estacionário que permite a utilização das duas mãos em tarefas de soldar e moldar, permite um apoio de 90º graus, corpo em poliamida com fibra de vidro, 2º estágios de temperatura com máxima de 600º Graus.	2			
25	CHAVES DE FENDA 1/4 X 6", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS: - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Possui lâmina temperada em toda sua extensão; - Ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Comprimento L1 entre 150mm e 152mm (inclusive); - Comprimento total L2 entre 252mm W 255mm (inclusive); - Largura da ponta L3 entre 5,5mm e 6,5mm (inclusive); - Espessura da ponta L4 entre 1,0mm e 1,2mm (inclusive). 	15			
26	CHAVES DE FENDA 1/8 X 3", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS: - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência.	15			

	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Possui lâmina temperada em toda sua extensão; - Ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Comprimento L1 entre 76mm e 80mm (inclusive); - Comprimento total L2 entre 156mm E 174mm (inclusive); - Largura da ponta L3 entre 2,9mm e 3,1mm; - Espessura da ponta L4 entre 0,4mm e 0,6mm.  <p>L3 (mm)  Largura da Ponta</p> <p>L4 (mm)  Espessura da Ponta</p>				
27	<p>CHAVES DE FENDA 3/16 X 6", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Possui lâmina temperada em toda sua extensão; - Ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Comprimento L1 entre 150mm e 152mm (inclusive); - Comprimento total L2 Entre 242mm e 255mm (inclusive); - Largura da ponta L3 entre 3,9mm e 4,1mm; - Espessura da ponta L4 entre 0,7mm e 0,9mm.  <p>L3 (mm)  Largura da Ponta</p> <p>L4 (mm)  Espessura da Ponta</p>	15			
28	<p>CHAVES PHILIPS 1/4 X 6", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Com ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Ponta philips nº "2"; - Comprimento L1 entre 124mm e 126mm; - Comprimento total L2 entre 225mm e 230mm (inclusive). 	15			

				
29	<p>CHAVES PHILIPS 1/8 X 5", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Com ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Ponta philips nº "0"; - Comprimento L1 entre 60mm e 80mm (inclusive); - Comprimento total L2 entre 154mm e 160mm (inclusive). 	15		
30	<p>CHAVES PHILIPS 3/16 X 4", CADA UMA DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca Belzer, Gedore ou com características similares que serão avaliadas conforme item 9 do presente Termo de Referência. - Fabricada em aço cromo-vanádio; - Com ponta oxidada ou fosfatizada; - Cabo ergonômico; - Acabamento niquelado; - Ponta philips nº "1"; - Comprimento L1 entre 79mm e 81mm; - Comprimento total L2 entre 170mm e 185mm (inclusive). 	15		
31	<p>JOGO DE CHAVES ESTRELA (TORX) Estojo com 9 chaves torx longa nas seguintes medidas: t9, t10, t15, t20, t25, t27, t30, t40, t45 e t50.</p>	5		
32	<p>CADEADO DE 20mm - Marca PAPAIZ, PADO ou com características similares;</p>	25		
33	<p>PINÇA ANATÔMICA INOX 14 CM</p>	5		
VALOR TOTAL (R\$)				

1. Observações:

1.1 prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazo de entrega conforme subitem **5.1** do Termo de Referência.

1.3 Prazo de garantia conforme subitem **5.3** do Termo de Referência.

2. Declarações:

2.1 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Banco:

E-mail

Agência:

Fax:

Conta-Corrente:

_____, ____ de _____ de 2010.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)